

Para verificar a autenticidade do documento acesse <http://www.ibapedf.org>

REGULAMENTO DE HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 30/03/2022

Capítulo I

NORMAS GERAIS

Art.1º - Este Regulamento de Honorários para Avaliações e Perícias de Engenharia estabelece parâmetros para fixação de honorários profissionais, com caráter exclusivo de recomendação e pressupõe o conhecimento e a estrita observância:

- a) dos preceitos contidos nos Códigos de Ética Profissional do IBAPE/DF e do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, destacando-se, neste último diploma, a alínea B do parágrafo III do artigo 10º, que prescreve ser vedado: *“apresentar proposta de honorários com valores vis ou extorsivos ou desrespeitando tabelas de honorários mínimos aplicáveis”*;
- b) das Normas Brasileiras publicadas pela ABNT aplicáveis à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia;
- c) das Normas Técnicas do IBAPE aplicáveis à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia; e

Art.2º - A observância deste Regulamento de Honorários deve ser considerada nos contratos escritos, assim como nos verbais, especialmente quanto aos limites mínimos aqui fixados.

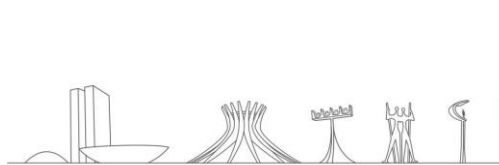
Art.3º - É recomendável que o profissional contrate previamente, sempre que possível por escrito, a Prestação de Serviços Profissionais. No caso de contrato verbal, o profissional deve tentar obter a assinatura do cliente na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Em qualquer destes casos, é lícito ao profissional requerer um adiantamento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos honorários.

Art.4º - Nas Perícias Judiciais recomenda-se que o profissional apresente orçamento justificado requerendo desde logo o arbitramento prévio e depósito integral de seus honorários.

Parágrafo Único - Nos casos complexos, onde não seja possível uma aferição exata "a priori" da extensão dos trabalhos, o profissional deverá apresentar uma estimativa provisória, a ser complementada por ocasião do término dos serviços.

Art.5º - Os valores constantes na Tabela deste Regulamento são expressos em horas técnicas, e se referem exclusivamente aos honorários profissionais, excluídas as despesas gerais.

Parágrafo Único - No caso de consultas em que não seja produzido laudo ou parecer, o valor da remuneração será calculado com base nas horas empenhadas.



Para verificar a autenticidade do documento acesse <http://www.ibapedf.org>

Art.6º - Além dos honorários citados nos artigos anteriores, os profissionais deverão ser ressarcidos de todas as despesas diretas e indiretas para a realização dos serviços. Como exemplo de despesas diretas, tem-se: despesas com transporte, viagens, estadias, cópias de documentos, autenticações, pareceres auxiliares, levantamentos topográficos etc.

Parágrafo Único - O pagamento dessas despesas gerais deverá ser feito à medida que forem realizadas, podendo ser cobrado simultaneamente com os honorários, a critério do contratado.

Capítulo II

FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO TEMPO GASTO

Art.7º - De um modo geral, todos os trabalhos de engenharia de avaliações e de perícias de engenharia deverão ter seus honorários correspondentes fixados em função do tempo gasto para a execução e apresentação do trabalho.

Art.8º - A remuneração será calculada à razão do valor unitário da hora técnica, em função do nível de experiência do profissional e de acordo com o demonstrativo nos Anexos, compreendendo todo o tempo efetivamente despendido para a realização de vistorias, buscas, estudos, cálculos e demais atividades técnicas necessárias ao desempenho de suas funções, acrescido do tempo gasto em viagens e deslocamentos, desde a saída do domicílio ou do escritório do profissional até o retorno ao mesmo, excluídos os intervalos de tempo despendidos para as refeições e repouso.

Parágrafo Primeiro – Os honorários resultantes da aplicação das disposições deste Regulamento estão sujeitos a acréscimos ou reduções, cumulativamente, nos seguintes casos:

- a) Nos trabalhos em que a complexidade determine a aplicação de conhecimentos técnicos especializados, estes serão remunerados nas mesmas bases mencionadas neste artigo com acréscimo de até 50% (cinquenta por cento). Entende-se por conhecimentos técnicos especializados, aqueles decorrentes de cursos de extensão, de cursos de pós-graduação, ou quando o profissional for consultado ou contratado como especialista no assunto, objeto da contratação;
- b) Acréscimos mínimos de 50% (cinquenta por cento) para os profissionais de nível pleno, com experiência superior a 10 (dez) anos, e de 100% para profissionais de nível sênior, com tempo de experiência superior a 20 (vinte) anos (ou notória experiência);
- c) Acréscimo de no mínimo 20% (vinte por cento) nos serviços realizados fora do Município de domicílio do profissional, e de 25% (vinte e cinco por cento) nos serviços requisitados com urgência ou obrigatoriamente efetuados aos domingos, feriados ou períodos noturnos;
- d) Acréscimo de percentual a ser previamente incluído no orçamento apresentado ao solicitante, a critério do profissional, nos trabalhos em zonas insalubres e/ou perigosas, e que, de outro modo, aumentem o risco pessoal do profissional e de seus auxiliares; e
- e) Reduções de percentuais previamente ajustados com o solicitante para trabalhos mais simplificados.

Parágrafo Segundo – De acordo com a memória de cálculo apresentada nos anexos deste documento, os valores sugeridos da hora técnica a ser utilizada no cálculo de honorário para atuação de todos os profissionais de nível superior do sistema Crea/Confea e CAU está representada na tabela abaixo:



Instituto Brasileiro de Avaliações e
Perícias de Engenharia do Distrito Federal

Para verificar a autenticidade do documento acesse <http://www.ibapedf.org>

Profissional	Valor da hora técnica aprovado
Profissional Júnior	R\$ 336,00
Profissional Pleno	R\$ 440,00
Profissional Sênior	R\$ 590,00

Parágrafo Terceiro- O custo por hora mencionado neste artigo não inclui despesas diretas, que deverão ser cobradas conforme preceitua o Art.6º.

Capítulo III

DISPOSIÇÕES GERAIS

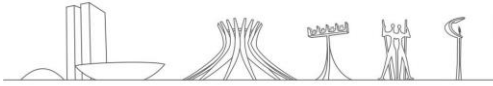
Art.9º - O profissional indicado para atuar como assistente técnico deverá contratar os seus honorários diretamente com o cliente.

Art.10º - Se houver a supressão de parte do serviço contratado, o profissional terá direito a uma indenização correspondente à parte suprimida, que deve ser calculada com base no trabalho que tiver sido efetivamente desenvolvido.

Art.11º - Todas as dúvidas emergentes da aplicação das disposições deste Regulamento de Honorários Profissionais (ou eventuais omissões) serão dirimidas por consulta escrita, encaminhada via correio, dirigidas ao IBAPE/DF.)

Art.12º - Este Regulamento de Honorários Profissionais deverá ser revisto pelas Assembleias Gerais do IBAPE/DF sempre que for colocado em pauta e, **permanecerá válido enquanto não houver uma revisão deste regulamento aprovada em Assembleia Geral.**

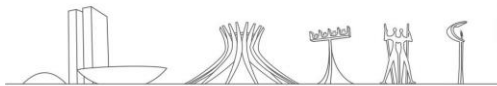
Emanuel Carlos de Araújo Braz
Presidente do IBAPE/DF



Para verificar a autenticidade do documento acesse <http://www.ibapedf.org>

ANEXO I – Cálculo do Custo Direto

Custo Direto Consultoria 2022		Amostra 1	Amostra 2	Amostra 3	Amostra 4	Amostra 5	Amostra 6	Média
		SICRO DNIT	SINAPI CAIXA	IBEC	SUDECAP BH	APEPAR	CREA	IBAPE DF
#	Cargo / Função	R\$ 9.350,00	R\$ 12.859,20	R\$ 11.875,00	R\$ 8.892,50	-	R\$ 10.302,00	R\$ 10.655,74
1	Engenheiro ou arquiteto júnior	R\$ 10.230,23	R\$ 14.636,16	R\$ 19.374,96	R\$ 10.226,38	-	R\$ 15.453,00	R\$ 13.984,15
2	Engenheiro ou arquiteto pleno	R\$ 13.058,58	R\$ 20.007,36	R\$ 28.625,00	R\$ 11.560,25	-	R\$ 20.604,00	R\$ 18.771,04
3	Engenheiro ou arquiteto sênior							

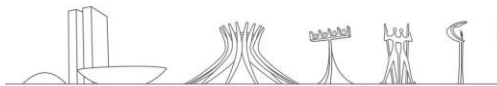


Para verificar a autenticidade do documento acesse <http://www.ibapedf.org>

ANEXO II – Composição de Encargos Sociais

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS PARA MENSALISTAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FÓRMULA	INCIDÊNCIA
a	dias por período	365	100%
b	domingos	52	14%
c	domingos de férias	4	7,69%
d	dias de enfermidade	4	1,10%
e	férias	25	6,85%
f	feriados	12	3,29%
g	ausências abonadas	2	0,55%
h	licença paternidade (5% de pais) e maternidade (5% de mães)	5	0,27%
i	dias não trabalhados	92	25,21%
j	dias efetivamente trabalhados	273	74,79%
GRUPO A			%
A.1	Previdência Social - INSS	fixa	20,00%
A.2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	fixa	8,00%
A.3	Salário Educação	fixa	2,50%
A.4	Serviço Social da Indústria - SESI	fixa	1,50%
A.5	Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAI	fixa	1,00%
A.6	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa - SEBRAE	fixa	0,60%
A.7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	fixa	0,20%
A.8	Seguro de Risco de Acidentes de Trabalho - RAT / INSS	fixa	3,00%
A.9	Serviço Social da Indústria da Construção e Mobiliário - SECONCI	fixa	1,00%
	Total Grupo A		37,80%
GRUPO B			
B.1	Férias, inclusive Abono Constitucional (1/3)	$1,33*(e/j)$	12,18%
B.2	13º Salário	$30/j$	10,99%
	Total Grupo B		23,17%
GRUPO C			
C.1	Aviso Prévio Indenizado	$7/j$	2,56%
C.2	Adicional por Aviso Prévio Indenizado	$(B.2+B.1)/12$	1,93%
C.3	Indenização de FGTS (depósito por rescisões sem justa causa)	$50\%(8+8/12)$	4,33%
	Total Grupo C		8,83%
GRUPO D			
D.1	Reincidência dos Encargos do Grupo A sobre os itens do Grupo B	$A*B$	8,76%
	Total Grupo D		8,76%
GRUPO E			
E.1	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Indenizado	$A*C.1$	0,97%
	Total Grupo E		0,97%
	TOTAL GERAL ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTA		79,52%



Instituto Brasileiro de Avaliações e
Perícias de Engenharia do Distrito Federal

Para verificar a autenticidade do documento acesse <http://www.ibapedf.org>

ANEXO III – Cálculo do Fator k

FATOR K		
PV	= CD * k	
k	= k1 * k2 / k3	3,363994
k1	= 1 + ES	179,52%
k2	= 1 + EC + AC + EF	141,98%
k3	= 1 - (I + L)	75,77%
ES	Encargos Sociais	79,52%
EC	Encargos Complementares	5,00%
AC	Administração Central (<i>overhead</i>)	36,05%
EF	Encargos Financeiros	0,93%
I	Tributos ou Impostos sobre o Faturamento	14,23%
L	Lucro Estimado	10%



Para verificar a autenticidade do documento acesse <http://www.ibapedf.org>

ANEXO IV – Composição do valor da hora técnica

Composição do Valor da Hora Técnica		30/03/2022
#	Conta Gasto	Peso
1	CUSTOS INDIRETOS OPERACIONAIS (CI)	36,05%
1.1	Imóvel	9,56%
1.2	Serviços Concessionárias	2,55%
1.3	Serviços Contábeis	2,64%
1.4	Estágio Remunerado	1,13%
1.5	Formação Técnica	4,56%
1.6	Conselho de Classe	2,74%
1.7	Sistemas de Informática	3,45%
1.8	Transporte até 30km	7,06%
1.9	Associações e Filiações	1,41%
1.10	Marketing	0,94%
2	BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS (BDI)	63,95%
2.1	Salário mensal	
SMP	Júnior	R\$ 10.655,74
	Pleno	R\$ 13.984,15
	Sênior	R\$ 18.771,04
2.2	Encargos Sociais	
ES	Júnior	R\$ 8.473,82
	Pleno	R\$ 11.120,69
	Sênior	R\$ 14.927,40
2.3	Tributos	
T	Júnior	R\$ 1.516,63
	Pleno	R\$ 1.990,36
	Sênior	R\$ 2.671,67
2.4	Bonificações	
B	Júnior	R\$ 1.065,57
	Pleno	R\$ 1.398,41
	Sênior	R\$ 1.877,10
3	JORNADA DE TRABALHO MENSAL	
H	Carga horária mensal	88
4	VALOR DA HORA TÉCNICA	100,00%
4.1	Parcela relativa aos custos indiretos: $DI=(CI*\Sigma BDI)/H$	
DI	Júnior	R\$ 88,93
	Pleno	R\$ 116,71
	Sênior	R\$ 156,66
4.2	Parcela relativa à remuneração direta: $CD=(SMP+ES+T+B)/H$	
CD	Júnior	R\$ 246,72
	Pleno	R\$ 323,79
	Sênior	R\$ 434,63
4.3	Valor da hora técnica calculada: $VC=(CD+DI)$	
VC	Júnior	R\$ 335,66
	Pleno	R\$ 440,50
	Sênior	R\$ 591,29
5	VALOR APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA [R\$/H]	
VE	Júnior	R\$ 336,00
	Pleno	R\$ 440,00
	Sênior	R\$ 590,00